

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 126, DE 2010

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural adote as medidas necessárias para que seja realizado ato de fiscalização e controle dos procedimentos de liberação e importação de leite e derivados por parte dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Autor: Deputado ABELARDO LUPION

Relator: Deputado VITOR PENIDO

RELATÓRIO FINAL

APRESENTAÇÃO

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 126, de 2010, de autoria do Deputado Abelardo Lupion, objetiva averiguar os procedimentos de liberação de importação de leite e derivados, por parte dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Justificando a sua proposição, o autor ressalta que o Brasil é o quinto maior produtor de leite e derivados do mundo, ficando atrás somente da União Europeia, USA, Índia e Rússia e que exportou, em 2009,

cerca de 69.000 toneladas de leite e derivados, mas que, ao mesmo tempo, importou por volta de 133.000 mil toneladas desses produtos. Diante da constatação de que o 5º maior produtor mundial de leite é um grande importador do produto, conclui por uma maior fiscalização e controle sobre essas importações, de modo a identificar possíveis oportunidades para o produtor nacional.

TRAMITAÇÃO DA PFC NA COMISSÃO

A Proposta de Fiscalização e Controle – PFC Nº 126, de 2010, foi apresentada em 13 de julho de 2010. A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados encaminhou a matéria à apreciação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que nos honrou com a designação para relatar a matéria.

Em 1º de dezembro de 2010, encaminhamos para apreciação deste colegiado o Relatório Prévio, o qual foi aprovado, com as solicitações de: seguir o princípio de reciprocidade com o Uruguai; realização de audiência pública, nesta Comissão, e de mesas-redondas, nas principais regiões produtoras; solicitação de informações circunstanciadas aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e de convocação dos respectivos ministros.

ROTEIRO DOS TRABALHOS

Para o cumprimento dos objetivos da Proposta de Fiscalização e Controle, incluímos em nosso Relatório Prévio as medidas necessárias para a investigação dos fatos relacionados com os procedimentos de liberação de importação de leite e derivados, por parte dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a saber:

- a) verificar se houve omissão, descaso, incompetência ou incapacidade de ação por parte dos órgãos encarregados da criação de salvaguardas contra práticas desleais de comércio de produtos lácteos;

- b) identificar deficiências do aparelho administrativo/fiscalizador e propor soluções;
- c) verificar se há falhas na legislação em vigor e, em caso afirmativo, propor os ajustes necessários por meio de projeto de lei;
- d) procurar indícios de práticas oligopsônicas s ou tentativas de domínio do mercado por parte da indústria processadora e, em caso positivo, propor investigação;
- e) investigar as causas de atraso tecnológico e dos altos custos de produção de nossa produção leiteira;
- f) propor diretrizes para a modernização da cadeia produtiva do segmento de laticínios com vista à redução de nossa dependência do produto importado, principalmente, via modernização das relações entre os elos dessa cadeia.

TRABALHOS REALIZADOS

Foram requeridas informações aos Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acerca dos procedimentos de liberação de importação de leite e derivados. Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- a) procedimentos e requisitos que o Ministério adota para que o Brasil importe leite e derivados de outros países;
- b) dados quantitativos acerca da produção, exportação e importação de leite e derivados, nos anos de 2005 a 2010;

c) políticas públicas existentes no País com o escopo de fomentar a produção e comercialização de leite e derivados.

- ESCLARECIMENTOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR

O Ministério informou que:

- as importações de produtos lácteos classificados na posição tarifária (NCM/TEC) 0204 estão sujeitas a licenciamento não automático, considerando-se a aplicação de direito *anti-dumping* sobre o produto, quando originário de Mercados da União Europeia e da Nova Zelândia;

- as importações de lácteos originários de mercados europeus e da Nova Zelândia estão sujeitas a licenciamento não automático para efeito de controle de possível burla do direito *anti-dumping* via compensação nos preços, ao mesmo tempo, em que os lácteos também dependem de licenciamento automático, com vistas a inibir, por intermédio da apresentação de Certificação de Origem, possível Triangulação por parte dos mercados sujeitos a defesa comercial;

- considera a agroindústria, principalmente a responsável pela produção e transformação de alimentos, extremamente importante para a economia nacional; e

- que está trabalhando no sentido da busca de alternativas que apoiem este setor.

Segundo o MDIC, em 2008, o Governo Federal “lançou a Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP do Sistema Agroindustrial que abrange praticamente todas as cadeias produtivas do agronegócio, sem, entretanto, caráter específico com relação à produção e comercialização de leite e derivados”.

Acrescenta, ainda, que as questões relacionadas à produção e comercialização de leite e derivados não estão inseridas na área de competência da SECEX/MDIC.

Com relação à balança comercial de leite e derivados, o MDIC forneceu-nos tabela cujo teor sumarizamos a seguir:

Em 2006, a Balança Comercial de leite e derivados apresentou déficit no montante de US\$17,5 milhões. Neste ano, o Brasil exportou 88,09 mil toneladas desses produtos, no valor de US\$136,7 milhões, e importou 93,9 mil toneladas, no valor de US\$154,3 milhões.

Nos anos de 2007 e 2008, houve saldo positivo de US\$120,4 milhões e de US\$292,1 milhões, respectivamente.

Em 2009, as importações de leite e derivados superaram as exportações em US\$117,5 milhões. As importações foram de 131,8 mil toneladas, perfazendo um total de US\$ 261,8 milhões, e as exportações, 63,4 mil toneladas, equivalentes a US\$144,4 milhões.

Os dados referentes ao período entre janeiro e novembro de 2010 novamente registraram déficit da Balança Comercial Brasileira. No período, o País importou 95,4 mil toneladas, no valor de US\$266,9 milhões, e exportou 48,8 mil toneladas, no total de US\$119,9 milhões, apresentando um déficit de US\$ 146,9 milhões.

Os dados fornecidos relativamente à produção anual de leite, por região, e à produção de leite sob regime de inspeção, também por região, são os seguintes:

Produção anual de leite, por Região (mil litros)

	2007	2008	2009	Var. 2009/2008
Norte	1.676.568	1.665.097	1.673.079	0,5%
Nordeste	3.335.287	3.459.205	3.819.693	10,4%
Centro-Oeste	3.808.478	4.055.144	4.222.256	4,1%
Sudeste	9.803.336	10.131.577	10.419.713	2,8%
Sul	7.510.245	8.268.360	8.977.285	8,6%
Total	26.133.914	27.579.383	29.112.026	5,6%

Fonte: IBGE (Pesquisa Pecuária Municipal). Elaboração: Embrapa gado de Leite

Produção de leite sob inspeção, por região

Quantidade de leite cru ou resfriado industrializado pelo estabelecimento – mil litros

	2006	2007	2008	2009	Var. 2009/2008
Centro-Oeste	2.732.401	2.812.720	2.972.243	3.164.567	6,5%
Nordeste	941.670	1.035.450	1.080.832	1.051.075	-2,8%
Norte	898.919	1.093.641	1.193.251	1.343.845	12,6%
Sudeste	7.391.895	7.796.769	8.153.585	7.859.716	-3,6%
Sul	4.631.910	5.062.437	5.821.585	6.095.525	4,7%
Total	16.596.795	17.801.017	19.221.496	19.514.728	1,5%

Fonte: IBGE (Pesquisa Trimestral do Leite). Elaboração: Embrapa Gado de Leite

A campeã em produção é a região Sudeste, seguida do Sul e Centro-Oeste, que, em 2009, produziram 10,4 bilhões de litros, 8,9 bilhões de litros e 4,2 bilhões de litros, respectivamente.

Desse total, foram inspecionados 7,8 bilhões de litros de leite produzidos na Região Sudeste; 6,0 bilhões de litros, na Região Sul; e 3,1 bilhões de litros, na Região Centro-Oeste.

Entre 2008 e 2009, a Região Nordeste foi a que apresentou maior crescimento na produção de leite (10,4%), seguida pela Região Sul (8,6%).

Com relação à quantidade de leite cru ou resfriado industrializado por estabelecimentos sob inspeção, a região que apresentou a maior variação positiva (2009/2008) foi a Região Norte, em que, em 2009, foram inspecionados 12,6% a mais que em 2008. Nas Regiões Nordeste e Sudeste, houve uma queda no total inspecionado de 2,8% e 3,6% respectivamente, em 2009, com relação a 2008.

- ESCLARECIMENTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento enviou-nos NOTA TÉCNICA – DILEI/CGI/DIPOA/DAS, informando que:

“O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA atua sob os aspectos de identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, sejam elaborados no mercado nacional, sejam importados de outros países.

Conforme estabelece o Art. 854 do Decreto nº 30.691/1952, as importações de produtos de origem animal somente são autorizadas quando procedentes de países cujos sistemas de inspeção sanitária forem considerados equivalentes aos adotados no Brasil. Esta exigência é operacionalizada seguindo-se o que estabelece a Portaria nº 183/1998”.

E que:

“Somente depois de cumpridas todas as etapas, ou seja, avaliação do sistema de inspeção do país exportador, avaliação in loco das condições técnico e higiênico-sanitárias do estabelecimento estrangeiro, avaliação e aprovação dos produtos (incluindo formulação, processo de fabricação, controle de qualidade e rotulagem), liberação prévia de importação, comprovação nos portos e postos de fronteira de conformidade documental (incluindo certificação sanitária), conformidade dos lacres, da temperatura, da rotulagem e da identificação dos produtos, e aprovação nas análises de reinspeção é que um produto importado poderá ser liberado à comercialização ou à industrialização no território brasileiro.”

Se nos procedimentos de reinspeção ou nos exames complementares forem constatadas irregularidades, os produtos ou matérias primas não poderão ser comercializados no Brasil, podendo ser devolvidos ao país de origem.

CONCLUSÃO

Em virtude da ausência de considerações por parte do MDIC e do MAPA sobre a existência de políticas públicas com o objetivo de fomentar a produção e a comercialização de leite e derivados no Brasil, conforme solicitado na alínea “c” dos Requerimentos de Informação de nossa autoria, concluímos, pela inexistência de uma política leiteira no País, de forma sistematizada.

Dessa forma, sugerimos que os trabalhos relativos à Proposta de Fiscalização e Controle nº 126, de 2010, sejam encerrados, sobretudo em razão da criação, em 8 de junho de 2011, nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de SUBCOMISSÃO PERMANENTE, intitulada SUBLEITE, da qual este relator é membro titular, destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas sobre a produção de leite no mercado nacional incluindo: a fixação de preço justo para os produtores; o combate aos cartéis na produção dos insumos lácteos; o estabelecimento de mecanismos de proteção do mercado interno de importação de produtos subsidiados; e a redefinição da Carga Tributária sobre leite *in natura*.

A SUBLEITE pretende propor novo marco regulatório para o produto, abrangendo todas as operações inerentes à cadeia produtiva, inclusive normas sanitárias, de embalagem, de proteção ao produtor e ao consumidor e de equalização na relação com outros países.

Com pouco tempo de funcionamento, a SUBLEITE já desenvolveu importante trabalho junto aos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de modo a acelerar a discussão e chegar a uma solução que possibilite o incentivo e a defesa dos produtos brasileiros, que vêm sendo prejudicados com as crescentes importações de lácteos provenientes da Argentina e Uruguai.

Os Deputados Alceu Moreira, Domingos Sávio, Carlos Magno, Celso Maldaner, Josias Gomes, Vitor Penido, Zé Silva e Raimundo Gomes de Matos, todos membros da SUBLEITE, apresentaram o Projeto de Lei nº 2.353, de 2011, que acrescenta o § 9º ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a aquisição de leite importado no âmbito da administração pública direta e indireta.

Ademais, a Subcomissão vem realizando reuniões em diversos estados brasileiros produtores de leite e derivados, colhendo importantíssimos subsídios.

No próximo mês, membros da SUBLEITE irão à França, país reconhecidamente possuidor de avançadas políticas públicas voltadas para a produção de leite e derivados, com o objetivo de visitar propriedades, participar de reuniões no Ministério da Agricultura e na “Maison du Lait”, entidade que agrupa representantes de todos os elos da cadeia produtiva de

leite e derivados, dentre os quais: federações de produtores e transformadores, organismos profissionais, grupos de interesse científico, sindicatos de produtores, organismos financeiros e organismos de formação,

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado VITOR PENIDO
Relator

2011_5144